

ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PENEDO GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PGM N.º 009/2024

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 19°, alínea "a", inciso XI, da Lei n° 1.649/19, c/c o art. 226, parágrafo único da Lei n° 228/55, com as alterações introduzidas pela Lei n° 1.159/02, em face da Presidente da Comissão Dra. Sheyla Ferraz de Menezes Farias(Portaria PGM n° 002/2024), através do Despacho s/n, de 28/05/2024, acostados nos autos do Processo Administrativo de Sindicância n° 2024.200233011958.O.PMP, requerer prorrogação de prazo, RESOLVE PRORROGAR, pelo período de 30 (trinta) dias os trabalhos conclusivos da Comissão de Sindicância Administrativa, que apuram autoria ou autorias dos fatos que redundaram na condenação judicial (Processo n° 0700643-35.2020.8.02.0049) sofrida pelo Município de Penedo, por condutas arbitrária de agentes públicos

Esta Portaria entrará em vigor com seus efeitos retroativos a 31/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

PROCURADOR GERAL MAT. 15.124